



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Elaboração de Convênios e Contratos

Termo Aditivo SEI-GDF n.º 1º - Avelina/2018 - SEC/SUAG/DGCC/GECC

Brasília-DF, 09 de fevereiro de 2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº09/2018-SEC, NOS TERMOS DO PADRÃO 13/2002.

PROCESSO Nº 150.00003952/2017-17.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 03.658.028/0001-09, com sede no Setor Cultural Norte, Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, representada por **LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS**, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura, conforme delegação de competência outorgada pelo Senhor Governador, através do Decreto nº 32.598/2010 e nomeação mediante Decreto de 01 de janeiro de 2015, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, e a empresa **AVELINA MUNDIM CUNHA - ME**, doravante denominada Contratada, CNPJ n.º 20.766.320/0001-64, com sede no(a) Rua São Patrício, 538 Quadra 29 lote 03 – Bairro Ipiranga – Goiânia – GO, neste ato representada por **LUIZ CARLOS CUNHA NETO**, RG nº 4014201-SPTC e CPF nº 904.189.801-87, na qualidade de representante legal, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº09/2018-SEC, celebrado em 02/02/2018, publicado no DODF nº 26, de 06/02/2018, pág.81.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva **ACRESCER em 25% as despesas relativas aos serviços de COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL - Lote 03, no valor de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais), conforme planilha anexa (5174192)**, considerando o Despacho da Subsecretaria de Políticas de Desenvolvimento e Promoção Cultural (5152885), nos termos do Artigo 65, I, "b" §1º, da Lei 8.666/93, e da Justificativa (5152885), constantes do processo 150.00003952/2017-17, passando o Contrato a ter o valor total de **R\$ 222.500,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 16101

II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.2815.0001

III - Natureza da Despesa: 339039

IV - Fonte de Recursos: 100

V – Nota de Empenho: 2018NE00079

CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Vigência

Este Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – Do Cumprimento ao Decreto Distrital nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 – Decreto nº 34.031/2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento na própria Administração.

Brasília-DF, 09 de fevereiro de 2018..

Pelo Distrito Federal: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

Pela Contratada: LUIZ CARLOS CUNHA NETO



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS CUNHA NETO, Usuário Externo**, em 09/02/2018, às 19:46, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS - Matr.0232059-2, Secretário(a) de Estado de Cultura**, em 09/02/2018, às 20:17, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=5209308)
verificador= **5209308** código CRC= **7CC1D634**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCN VIA N-2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro - Bairro Asa Norte - CEP 70.041-905 - DF

3325-6156